

O ASSISTENTE SOCIAL E SUAS ATRIBUIÇÕES DENTRO DAS APAES

The social worker and responsibilities within APAES

Joelma Crista Sandri Bonetti¹

Andreia Zanluca¹

Resumo: O assistente social traz na sua prática um arsenal de possibilidades, deixando, muitas vezes, alguns responsáveis pelo setor confusos diante de tantas formas de atingir o objetivo proposto. Devido a este fato, tivemos como objetivo para este artigo descrever as principais atribuições do assistente social dentro da APAE. Usamos como método a pesquisa bibliográfica e a pesquisa participante. Como resultado da atuação profissional apresentado neste artigo, podemos afirmar a garantia dos direitos e a emancipação do usuário atendido, como também podemos dizer que não existe uma regra única de atuação, pois as atribuições mudam assim como muda a realidade do usuário, tornando-se um processo dinâmico. Desse modo, usamos a experiência de uma atuação e a adaptamos a outra situação, pois nada é igual, o direito pode ser o mesmo, mas o usuário e sua realidade são bem diferentes.

Palavras-chave: Direitos. Profissional. Assistente social.

Abstract: The social worker brings in their practice an arsenal of possibilities, leaving often responsible for some confused sector with so many ways to achieve this purpose. Due to this fact, our objective for this article describe the main duties of the social worker in the APAE. Used as a method to literature and participatory research. As a result of professional practice presented in this article, we can say the guarantee of rights and the emancipation of the serviced user, and can also say that there is no single rule of action, because assignments change as well as change the user's reality, making is a dynamic process. So we use the experience of acting and adapt to another situation, for nothing is the same, the right can be the same, but the user and his reality are quite different.

Keywords: Rights. Professional. Social worker.

Introdução

Na contemporaneidade, é possível identificar que existem instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, pois a sociedade vem apresentando demandas contínuas, que necessitam de respostas imediatas que são repassadas do Estado para as instituições de terceiro setor. Para os demais setores é conveniente estabelecer parcerias, já que estas vêm a executar uma atribuição das políticas públicas, que se encontram fragilizadas, porém passíveis de serem executadas pelas organizações de terceiro setor ou as populares organizações não governamentais - ONGs.

Nesse sentido, traremos para reflexão as atribuições do profissional assistente social dentro do ambiente familiar e social do indivíduo, porém de maneira específica dentro das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES –, pois ele tende a desenvolver estratégias que minimizam ou resolvam as expressões multifacetadas da questão social que envolvem a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Atualmente vem se discutindo muito o papel profissional e institucional na vida dos indivíduos e seus familiares, sendo que a intervenção profissional de um assistente social tende a modificar a organização individual e familiar do indivíduo, mesmo porque este indivíduo com deficiência intelectual e/ou múltipla tem um espaço institucional preparado tecnicamente, com profissionais multidisciplinares, para atender aos anseios e às dificuldades inerentes à deficiência.

¹ Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR-470 - Km 71 - nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-9090 – Site: www.uniasselvi.com.br

Outras informações que precisam ser consideradas referem-se às informações divulgadas pela Organização Mundial de Saúde (2010), que apresentam que 4% da população é diagnosticada com deficiência intelectual e/ou múltipla. Entretanto, é necessário considerar que existem indivíduos que apresentam a deficiência, mas não têm diagnóstico.

O número de pessoas diagnosticadas vem aumentando significativamente, pois um grande número de adolescentes já teve relação sexual antes dos 18 anos. Cabe lembrar que entre adolescentes essa prática do sexo tende a ser escondida e não planejada, o que leva a uma série de situações de risco vividas pelos jovens. Todos os setores e as políticas públicas, principalmente a educação, a saúde e a assistência social, devem estar diretamente envolvidos com essa questão.

A maioria dos jovens não planeja o sexo com segurança. Muitos não possuem responsabilidades, informações e orientações básicas de contracepção. Após algumas situações de risco, muitas vezes geram gestações ou abortos, além do risco de contraírem DSTs e AIDS, aumentando assim o risco de gerarem crianças com deficiências.

Pesquisas realizadas recentemente pela Organização Mundial de Saúde – OMS – revelam que pelo menos 70% das deficiências poderiam ser evitadas se o tema fosse identificado como primordial desde os anos iniciais da escolarização.

Acredita-se que a disseminação do conhecimento teórico-metodológico pode servir de parâmetro para esclarecer pontos importantes que podem ser interpretados na adolescência e na fase adulta. A conscientização prepara a fase pré-concepcional, orientando sobre os cuidados necessários antes, durante e depois da gestação. Nesse sentido, pretende-se esclarecer também que a deficiência, quando diagnosticada cedo na infância, tende a surtir melhores resultados nos atendimentos.

Outra situação que precisa ser considerada é a questão das deficiências adquiridas, principalmente através de acidentes domésticos, que em sua maioria poderiam ser evitados. Os acidentes domésticos são classificados atualmente como causas externas, definidos, culturalmente, como situações inevitáveis. No entanto, um novo conceito tem considerado os acidentes como possíveis de serem controlados e evitados através de cuidados físicos, materiais, emocionais e sociais, colocando em discussão a “acidentalidade” dessas ocorrências e destacando a necessidade de prevenção.

“Os fatores de risco para acidentes na infância em químicos (medicamentos, produtos de higiene, produtos de limpeza doméstica), físicos (líquidos quentes, locais perigosos como janelas, escadas, elevadores, banheiro, áreas de serviço, jardins, piscinas e cozinha com armários e gavetas contendo objetos cortantes e perfurantes), biológicos (plantas venenosas, animais domésticos, animais peçonhentos, insetos, roedores) e estruturais (formação da família, fatores culturais, estilo de vida, hábitos e crenças) (SOUZA; BARROSO, 1999, p. 58).

Com base nestes dados, queremos proporcionar à comunidade informações visando o conhecimento de métodos preventivos, bem como esclarecer que, com ações concretas, identificado um possível atraso neuropsicomotor, é possível intervir e prevenir deficiência.

Outra atribuição bastante clara para o profissional assistente social dentro das APAES é o trabalho de conscientização da prevenção das deficiências, na medida em que o profissional tende a ser um multiplicador de informações.

Essas transformações interferem diretamente na ausência da deficiência, tratamento e no aumento da expectativa de vida da população, pois até então tinha-se a ideia de vida curta para as pessoas com deficiência, surgindo assim novas demandas de atendimento às necessidades

específicas deste grupo: pessoas idosas com deficiência.

Nosso intuito é nortear os profissionais assistentes sociais e os acadêmicos quanto às possibilidades de intervenção específica com relação às pessoas com deficiência institucionalizadas na APAE, ampliando as possibilidades de intervenção e atendimento, bem como descrever a intervenção na linha do direito.

O Serviço Social e sua história

O bacharelado em Serviço Social forma os assistentes sociais, que são profissionais com autonomia de atuação e seguem a Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão do assistente social.

O assistente social faz o planejamento e a execução de políticas públicas e de programas sociais voltados para o bem-estar coletivo e a integração do indivíduo na sociedade. Ele trabalha com questões como exclusão social, acompanhando, analisando e propondo ações para melhorar as condições de vida de crianças, adolescentes e adultos. Cria campanhas de alimentação, saúde, educação e recreação e implanta projetos assistenciais. Em penitenciárias e abrigos de menores, propõe ações e desenvolve a capacitação para a reintegração dos marginalizados. É obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Serviço Social para o exercício da profissão (GUIA DO ESTUDANTE, 2015).

O profissional segue o Código de Ética, documento que traz os direitos, os deveres e os vetos da profissão. Para contribuir com o profissional, há os conselhos que têm jurisdição sobre a área de atuação, em que o acadêmico, após formado, solicita a carteirinha de identificação profissional.

Os Conselhos Regionais são fiscalizados pelo Conselho Federal em Serviço Social, e os dois têm o objetivo de disciplinar e defender o exercício profissional em todo o território nacional (BRASIL, 1993).

Além dos conselhos regionais e locais que regulamentam e fiscalizam, o Serviço Social é aquela profissão que trabalha na garantia de direitos, sempre com uma perspectiva de não permitir a violação do direito do sujeito.

O assistente social e seu papel enquanto garantidor de direitos

O assistente social formado na década de 60, que foi um período de guerra e conflitos entre as atribuições do assistente social, tinha que vigiar e controlar a população, um perfil de agente comunitário. O profissional agia seguindo as orientações do governo, conhecido como Período da Higienização, quando orientava para arrumar e organizar os armários, dar banho ou cuidar das crianças, ou mesmo como limpar e desinfetar a casa.

Na década de 70 começou um período de reforma no entendimento e aceitação das diferentes realidades com que o profissional se depara. Assim, passamos por um período de reconceitualização, momento em que os profissionais são chamados para repensar o seu fazer profissional. Diante da realidade de uma sociedade carente, cansada, reprimida com o período da ditadura, a liberdade foi o primeiro direito retirado. Desse modo, “para o Serviço Social, o princípio da autodeterminação é básico e expresso o reconhecimento do direito à liberdade do homem, que decorre de sua dignidade inerente como ser humano” (PAVÃO, 1981, p. 35).

Muitos ainda acreditam que o assistente social tem que orientar a família em como organizar e limpar suas casas e como manter as crianças educadas e organizadas. Hoje podemos

dizer que o assistente social tem múltiplas funções, dependendo do lugar em que trabalha. Como exemplo, quando o assistente social está na assistência do município, este tem como função atender à demanda dentro de determinados critérios, como o valor total de rendimentos da família. Então, a família tem que receber até determinado valor para ser inserida nos programas do governo, como bolsa família, auxílios eventuais, auxílio moradia, entre outros.

Quando está no setor de Recursos Humanos, participa da seleção e treinamento, organiza e/ou coordena as reuniões de equipe, faz os agendamentos de reuniões e planejamentos, além de projetos que condizem com a necessidade do espaço em que a pessoa está inserida.

Nos asilos ou ancionatos, o assistente social atende às famílias dos idosos, faz os encaminhamentos em caso de falecimento, conversa com a família sobre todo o assunto pertinente à entrada, à saída ou à morte do idoso, além da necessidade de roupas, remédios etc.

Na empresa privada, geralmente o assistente social está na seleção e no treinamentos ou na construção e execução de projetos.

O assistente social nas APAES

O assistente social na APAE tem uma possibilidade enorme de atuação, tanto dentro da sala com os alunos, como nas visitas domiciliares, nas visitas nas escolas, construção de projetos, acompanhamento dos alunos em questões relacionadas à saúde (consultas, exames etc.).

[...] o trabalho do assistente social pode produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais e culturais da vida de seus usuários, em seu acesso a direitos e usufruto de políticas sociais, programas, serviços, recursos e bens, em seu comportamento, valores, seu modo de viver e de pensar, suas formas de luta e organização, sua prática de resistência (CARVALHO, 2008, p. 7).

Cabe ao assistente social o respeito e a responsabilidade diante do poder que lhe cabe no momento de atuação com as famílias, sabendo que o Código de Ética do assistente social traz todos os deveres, direitos e proibições que competem ao profissional.

Nas salas de aula, o assistente social também faz sua intervenção. Para tanto, o profissional tem que ter dinâmica e muita imaginação para inserir no espaço estudantil a noção de respeito e empoderamento, assim como outros valores que são específicos de cada realidade.

Nos espaços da sala de aula dentro da APAE, os profissionais formados em Serviço Social apresentam uma análise que vai além do aparente. Enquanto a pedagoga trabalha com o tangran com os alunos a textura fina, o assistente social pode trabalhar também o tangran com o objetivo de incentivar a troca com o outro, o respeito pelo colega e suas ideias, a responsabilidade e a autonomia. Podemos verificar, no nosso período de trabalho na APAE, que os alunos entendem o proposto para eles, através de jogos e desafios, que os estimulam e concretizam os valores na prática.

Muitos alunos somente conversam e respondem às perguntas quando estão inseridos nos jogos e brincadeiras, pois fora deste contexto não dizem uma só palavra. As maiores vulnerabilidades aparecem nas conversas informais, aquelas informações imprescindíveis para entender o contexto da situação, garantindo o direito.

Visita domiciliar é um dos instrumentos utilizados pelo profissional para ter uma aproximação da realidade da família, pois muitas vezes não entendemos por que o aluno vem para a aula sujo ou com mau cheiro, porém, quando chegamos na casa o aluno nem tinha banheiro instalado.

Como cobrar dos alunos situações que eles não têm como conseguir? Como estabelecer

critérios e objetivos para alunos que vivem embaixo da ponte? Como solicitar aos pais alimentação de qualidade se o aluno não tem o que comer?

Muitas pessoas ainda acreditam que, quando visitamos, temos o objetivo de fiscalizar. Na verdade, quando vamos à casa de alguém, temos objetivos a serem cumpridos, sejam eles o preenchimento de um cadastro atualizado, uma verificação das condições de saúde do aluno e/ou familiar, entre outras situações, mas sempre com um olhar nos direitos sociais de cada um que vive naquele espaço, sempre com a perspectiva do aluno estar e ficar bem.

Quando fazemos uma visita domiciliar, olhamos para além do aparente, verificamos a cultura daquela família, seus sonhos, suas decepções, suas demandas, sobretudo suas vulnerabilidades.

[...] a situação de vulnerabilidade se apresenta na medida em que a família encontra dificuldades para cumprir satisfatoriamente suas tarefas básicas de socialização e de amparo/serviços aos seus membros, criam-se situações de vulnerabilidade. A vida familiar, para ser efetiva e eficaz, depende de condições para sua sustentação e manutenção de seus vínculos (GOMES; PEREIRA, 2005, p. 360).

Muitos profissionais ainda estão atrelados à procura de vulnerabilidades econômicas, não enxergando o além, as vulnerabilidades sociais, as territoriais, as fragilidades nos vínculos afetivos e as construções de relação de poder.

Outros estão à procura de uma violação sexual, a fim de mostrar que descobriram e tomaram as providências, porém não se importam com a vulnerabilidade familiar diante da assistente social, pois quando se acusa uma família indevidamente, destrói-se muito mais que a relação familiar, quebra-se o vínculo afetivo do grupo familiar, rompe-se também com as amizades ao redor, assim como cria-se uma situação de exposição das pessoas envolvidas.

Badinter (1985) nos fala muito sobre a relação de poder que aparece quando temos um que pode mandar, ou assim pensa, e um que se vê na condição de mandado.

Chauí (2006, p. 7) chama este poder de ideologia, que é o poder de uns aceito por outros, assim conceitua que as pessoas se colocam em tal posição de inferioridade, que são mantidas e exploradas economicamente, acreditam na desigualdade social, e a dominação política se torna tão forte que se torna difícil uma reflexão sobre o contrário.

[...] toda a maneira de agir, fixa ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior, que é geral na extensão de uma sociedade dada, apresentando uma existência própria, independente das manifestações individuais que possa ter (DURKHEIM, 1972, p. 11).

Quando realizamos uma visita, com certeza esta relação aparece e alguns profissionais podem se deixar levar pelo gostinho do poder, mas um profissional eticamente correto empoderará as famílias para que elas se sintam no poder de suas vidas.

Outra atividade em que o assistente social pode atuar dentro de uma APAE é na equoterapia, ou melhor, na terapia a cavalo. Nesta atividade, o assistente social deverá fazer um curso de equoterapia para estar adequadamente orientado sobre riscos e benefícios para que a pessoa com deficiência esteja protegida.

Considerações finais

O propósito deste artigo era descrever as principais atribuições do assistente social den-

tro da APAE, uma vez que, como mostramos ao descrever algumas atividades, temos um leque de possibilidades na garantia dos direitos.

Podemos concluir que o assunto sobre as atribuições do profissional vão além das possibilidades apresentadas, pois cada profissional é livre para montar suas estratégias de atuação, sendo que o importante é garantir o direito do sujeito que está sendo atendido.

Cada lugar e cada região têm uma realidade e demanda, o que possibilita ao assistente social trabalhar de forma articulada com outros profissionais, abrindo assim outras possibilidades, que abrirão outras e quanto mais, mais o sujeito garante os seus direitos.

Assim, cada vivência, cada momento, cada família com suas especificidades necessita de uma determinada intervenção, para atingirmos nosso objetivo enquanto garantidor de direitos. Temos que ter criatividade, envolvimento e muita disposição.

Apresentamos neste artigo que somente o conhecimento das leis que garantem o direito dos usuários não se mostra suficiente para amparar e garantir o direito das pessoas que mais necessitam. Podemos afirmar que o trabalho do assistente social é importante para as famílias mais vulneráveis, uma vez que, na maioria das vezes, são pessoas sem o domínio da leitura e da escrita, o que necessita de uma abordagem mais sensível e humanizada para instigar o processo de reconhecimento do direito, para depois partir para a garantia deste.

O assistente social, neste processo de envolvimento com as famílias e usuários, traz o benefício do acolhimento, da fala simplificada, a descomplicação da lei, o empoderamento da família, porém, para tanto, tem que ser conhecedor das leis que garantem o direito.

Para finalizarmos, podemos afirmar que toda ação de um profissional dentro da APAE ou em qualquer outro espaço, quando feita com conhecimento da ética profissional, conhecimento das leis de garantia de direitos, conhecimento das leis que determinam as regências da profissão, é importantíssima para o espaço de contratação, pois afirma diante da sociedade o papel social da empresa ou instituição. São ações importantíssimas para o usuário que terá a garantia de seus direitos, além do empoderamento sobre sua vida e futuro. O desafio para o profissional é, diante de cada realidade, montar estratégias diferenciadas de enfrentamento, uma vez que cada um é único e sua garantia de direitos tem finalidades específicas.

Referências

BADINTER, Elisabeth. Tradução de Waltensir Dutra. **Um amor conquistado**. O mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BRASIL. **Lei nº 8.662/1993. Lei que regulamenta a profissão do assistente social**. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm>. Acesso em: 24 jun. 2015.

CARVALHO, Laura Barbosa de. **Diversificação ou especialização**: uma análise do processo de mudança estrutural da indústria brasileira nas últimas décadas. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.

GOMES, Monica A.; PEREIRA, Lucia D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Revista Ciências & Saúde Coletiva**. 10 (2) p. 357-393, 2005.

GUIA DO ESTUDANTE. Disponível em: <<http://guiadoestudante.abril.com.br/profissoes/ciencias-humanas-sociais/servico-social-688043.shtml>>. Acesso em 25 mar. 2015.

OMS. **Organização Mundial da Saúde**. 2010. Disponível em: <<http://www.who.int/eportuguese/en/>>. Acesso em: 24 jun. 2015.

PAVÃO, Ana Maria Braz. **O princípio da autodeterminação no serviço social: visão fenomenológica**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1981.

SOUZA L. J. E. X., BARROSO, M. G. T. **Acidente doméstico em crianças: abordagem conceitual**. São Paulo: Acta Paul Enfermagem, 1999.

Artigo recebido em 15/06/15. Aceito em 17/08/15.